2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FADEP

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **HEVERTON FERREIRA DE OLIVIERA**, Matricula 38.754, doravante denominado CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 3996/2022, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – FADEP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.703.697/0001-67, sediado(a) na Rua Jose Lourenço Kelmer n° 1.357, Bairro Campus Universitário, Juiz de Fora /MG CEP 36.036-330 Telefone (32) 8844-2543/9113-2308 Email direcao@fadepe.org.br, doravante designada CONTRATADA representada neste ato por **MARCOS TANURE SANABIO,** CPF 193.XXX.356-XX , conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 12330/2024, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°171/2024, Dispensa nº 058/2024, elaborado conforme a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 171/2024 por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 18/09/2026 à 17/09/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2 Acréscimo quantitativo consistente com à inclusão de 01 (uma) licença do SisLAME para o município, o que equivale a 5,8823% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no nos art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser R$ 5.454,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL CONTRATO	VALOR MENSAL APÓS ACRÉSCIMO 5,8823%	VALOR ANUAL APÓS ACRÉSCIMO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA LUZIA-MG.	MÊS	12	R$ 5.151,00	R$ 5.454,00	R$ 65.448,00

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 031 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade Orçamentária: 002 – Gerência de Gestão Administrativa

Projeto/Atividade: 12.122.2002.2757 – Manutenção da Gerência de Gestão Administrativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação Ficha: 2278

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 18/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2026.

Heverton Ferreira de Oliveira:10338694650
Assinado de forma digital por Heverton Ferreira de Oliveira:10338694650
Dados: 2026.09.09 08:34:01 -03'00'

HEVERTON FERREIRA DE OLIVIERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS TANURE SANABIO:19386435691
Assinado de forma digital por MARCOS TANURE SANABIO:19386435691
Dados: 2026.09.04 17:02:51 -03'00'

MARCOS TANURE SANABIO

EPRESENTANTE DA CONTRATADA

TE
Documento assinado digitalmente gov.br
ALDALEIA CRISTINA RIBAS HALFELD
Data: 04/09/2026 16:43:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1-

2-
FERNANDA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA:07867129707
Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA:07867129707
Dados: 2026.09.04 17:03:42 -03'00'